

PORTARIA Nº 04/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP.

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar a destinação de bens inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento de Bens no âmbito desta Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP, com as seguintes atribuições:

Verificar a existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

Bom – em perfeitas condições de uso;

Ocioso – em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

Recuperável – em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

Irrecuperável – quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação – leilão;

Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado.

Art. 2º – Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2021 dos bens inservíveis Câmara Municipal de Campos do Jordão, os seguintes servidores:

- 1) Cristovão Anacleto Pereira, CPF nº 038.195.028-07;
- 2) Renan Roberto Pereira da Silva, CPF. 395.261.108-54;
- 3) Wilmar Santos Dias, CPF. 072.847.186-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

CLAUDIO ADÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campos do Jordão, nesta data. Campos do Jordão, aos 18 de janeiro de 2.021.

Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência